



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO



SUMÁRIO

Errata do Extrato de Contrato.....	01/01
Ratificação da Errata.....	01/01
Portaria Nº 019/2020.....	01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº20200041/2020

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº20200041/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020. O Município de SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA por meio da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Mateus/MA, torna público a errata do extrato do contrato identificado acima publicado no Diário Oficial do Município com data do dia 03/03/2020. ONDE SE LÊ: Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais). LEIA-SE: Valor R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA, 05 de março de 2020. Telma da Silva Vieira Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA RATIFICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA 029/2020

RATIFICAÇÃO DA ERRATA DA PORTARIA 029/2020 O PREFEITO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: Retificar o item, conforme a seguir: Onde lê-se: Art. 1º NOMEAR a Senhora DENISE DE JESUS LOPES, portadora do CPF.: 467.436.183-49, para ocupar o Cargo Comissionado de CONTADORA – CRC: MA-010685/O-5, do Município de São Mateus do Maranhão-MA. Leia-se: Art. 1º NOMEAR a Senhora DENISE DE JESUS ANDRADE, portadora do CPF.: 467.436.183-49, para ocupar o Cargo Comissionado de CONTADORA – CRC: MA-010685/O-5, do Município de São Mateus do Maranhão-MA. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Hamilton Nogueira Aragão Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA PORTARIA Nº 019/2020

PORTARIA Nº 019/2020 – GP DEMISSÃO DE SERVIDOR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, 0121/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e com fulcro nas Leis Municipais nº 145/2013, de 24 de junho de 2013, Lei 002/1991, e, CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal 002/91 de 20 de junho de 1991; CONSIDERANDO, os objetivos perquiridos pela Administração quanto à abertura de Processo Administrativo, o qual constitui um instrumento de exercício do Poder constituído, de controle e de proteção dos direitos e garantias dos administrados; CONSIDERANDO, especificamente, a legalidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, assim como o atendimento as exigências de publicidade de todos os atos, a estrita observância ao direito constitucional da ampla defesa e do contraditório, assim como a motivação de todos os atos administrativos nele praticados; CONSIDERANDO, que foram obedecidos todos os tramites determinados para a complementação da instrução processual, inclusive com a realização de prova documental; CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Disciplinar, que, após meticolosa análise das provas documentais e testemunhais colhidas e das razões de defesa oferecidas pelo denunciado, elaborou Relatório Final que concluiu pela inobservância do art.192 da Lei Municipal 002/91 e por consequência o que tange o art. 37, inciso XVI e XVII, CF/88; CONSIDERANDO, que a Administração Pública reveste-se do Poder Disciplinar para apurar

infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos municipais e demais pessoas sujeitas à disciplina administrativa; CONSIDERANDO, a decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, às fls. 65/68 do Processo Administrativo Disciplinar referenciado, confirmando de forma robusta e fundamentada o Relatório da Comissão Disciplinar, R E S O L V E: Art. 1º DIMITIR o servidor público municipal HILTON NASCIMENTO DE SOUSA, matrícula nº 1831-1, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL, conforme apurado no Processo Administrativo nº 002/2012, por incursão na infração normatizada no art. 192, da Lei Municipal 002/1991 de 20 de junho de 1991, e por consequência o que tange o art. 37, incisos XVI e XVII, CF/88; Art. 2º Ficam encerrados o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2019, em face do servidor supracitado, de acordo com o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Decisão Final pela Autoridade competente. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus do Maranhão, Estado do Maranhão, em 02 de março de 2020. Hamilton Nogueira Aragão Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO

Diário Oficial do Município

Poder Executivo

Praça Matriz, 42 - Centro

São Mateus do Maranhão—MA

Hamilton Nogueira Aragão

Prefeito Municipal

Aldelucia Miranda Aragão

Secretaria de Administração

Site: www.saomateus.ma.gov.br

